

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE:

<b>Instituição Proponente:</b> <b>Associação Metodista de Ação Social</b>	
<input type="checkbox"/> Projeto para Captação (via chancela)	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Temático
<b>Título do Projeto:</b> <b>CULTURA E ARTE ATRAVÉS DA MÚSICA</b>	
<b>Linha de Ação:</b> <b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>Responsável pelo Projeto: Ana Maria Orsini Rossi</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>19-3371-4882      E-mail:creche_amas@ig.com.br</b>



## ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL

Fundada em 20 / 04 / 1969



### ANEXO II

#### FOLHA DE ROSTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
NOME DO PROJETO: <b>CULTURA E ARTE ATRAVÉS DA MÚSICA</b>
LINHA DE AÇÃO: <b>EDUCAÇÃO</b>

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PROPONENTE DO PROJETO			
Nome: <b>Associação Metodista de Ação Social - AMAS</b>			
CNPJ nº: 47.719.042/0001-40			
Registro no CMDCA nº:02/2014		Validade do Registro: 11/07/2016	
Endereço: Rua Professor Hélio Penteado de Castro		Nº:657	Complemento.:
Bairro: Nova América	Cidade: Piracicaba	Estado:SP	CEP: 13.417-740
Telefone: 3371-4882	Fax:	E-mail:	
Endereço Internet: creche_amas@ig.com.br			
Responsável pelo Projeto: Ana Maria Orsini Rossi			
Telefone: 3371-4879		E-mail: anamaria.amas@hotmail.com	
RESUMO DAS INFORMAÇÕES			
Localização e abrangência: Creche AMAS – Nova América			
Objetivo Geral: Propiciar o conhecimento da música, envolvendo as crianças para a habilidade e manuseio de instrumentos musicais, valorizando sua forma de expressão corporal.			
Nº de beneficiários (direto) atendidos: 100 alunos			
Custo total: R\$ 32.878,12			



**ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL**

Fundada em 20 / 04 / 1969



### Anexo III

#### **DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

Declaramos para fins específicos de participação na Resolução n.º 16/2015 – Edital de Chamamento Público para Apresentação de Projetos, que a Associação Metodista de Ação Social - AMAS, Creche Marshlea Dawsey é possuidora dos requisitos e documentos exigidos na Resolução 16/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como declaramos que o(s) projeto(s) apresentado(s) neste Edital para financiamento de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, Estado de São Paulo - FUMDECA não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Piracicaba 18 de Setembro de 2015.

Márcio Prado de Oliveira  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL**

Fundada em 20 / 04 / 1969



## Anexo IV

### PROTOCOLO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: <b>Associação Metodista de Ação Social - AMAS</b>
PROJETO: <b>CULTURA E ARTE ATRAVÉS DA MÚSICA</b>
Documentos
(X) Folha de rosto (Anexo II);  (X) Declaração (Anexo III), assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC;  (X) Descrição Técnica do Projeto (Anexo V);  (X) Descrição de origem dos recursos (Anexo VI)



**ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL**

Fundada em 20 / 04 / 1969



## Anexo V

### CULTURA E ARTE ATRAVÉS DA MÚSICA

#### Descrição Técnica do Projeto

##### Profissionais:

1 Professor (a) de Música

1 Monitor (a)

#### DESCRIÇÃO DO PROJETO

##### Justificativa:

Levando em consideração que a música faz parte da vida dos seres humanos, trazendo bem estar das pessoas que delas se beneficiam, com qualidade de vida. Sendo as famílias de nossas crianças bem diversificadas, pessoas carentes, com pouco acesso ao meio cultural, algumas não conseguem participar dos eventos culturais que a nossa cidade promove. Entendemos como de extrema importância a valorização da cultura e também ao estímulo a prática musical, sendo esta uma forma de linguagem que traduz em formas de sons, sensações, sentimentos e pensamentos.

Através da música as crianças podem desenvolver a expressão corporal e com este projeto podemos dar oportunidade das crianças vivenciarem a música de uma forma prazerosa, cantando, dançando e criando sons próprios. A música faz parte da formação e da história dos povos, portanto torna-se essencial o aprendizado da musicalização na formação das crianças.

**Público Alvo:** 100 crianças de 02 à 06 anos.

##### Localização e Abrangência:

O projeto será desenvolvido nas dependências da Creche Marshlea Dawsey, mantida pela Associação Metodista de Ação Social, sito a rua Prof. Hélio Penteado de Castro, nº 657, no bairro Nova América. Próxima a Faculdade Anhanguera. Na cidade de Piracicaba. O atendimento as



## ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL

Fundada em 20 / 04 / 1969



ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL  
"NOSSO MODO DE AMAR"  
Fundada em 15/09/1985

crianças e familiares estende-se aos bairros: Jd. Bandeirantes, Morumbi, Jd. Oriente, Cecap II, Vila prudente, Maracanã, Nova América, Petrópolis, Vila Monteiro, Caxambu, Água Branca, Serra Verde, Vila Independência, Piracicamirim, Eldorado I, Jd. Astúrias, Jd. Terra Rica, Jd. Brasil, Paulicéia, Pq. Prezotto, Pq. 1º de Maio.

### Objetivo Geral:

Propiciar o conhecimento da música, envolvendo as crianças para a habilidade e manuseio de instrumentos musicais, valorizando sua forma de expressão corporal.

### Objetivos Específicos:

- Favorecer a exploração e a expressão corporal através da música.
- Ampliar e desenvolver o gosto pela música.
- Contribuir na interação social.
- Diferenciar os diversos tipos de sons e interagir com instrumentos musicais.
- Facilitar a organização de ideias, estimulando o desenvolvimento cognitivo, motor e sensorial da criança.

### Cronograma de Atividades: Descrever a programação das atividades desenvolvidas.

Descrição	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Início das aulas		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Discussão com a Equipe Técnica		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

### Metodologia:

Este projeto terá a duração de 11 meses. As atividades serão desenvolvidas nas dependências da entidade, em um espaço dinâmico e aconchegante. Às aulas terão duração de 1 hora/aula por turma, apresentando diversas obras musicais, utilizando instrumentos musicais, brincadeiras e jogos cantados para facilitar o aprendizado das crianças. As atividades serão ministradas pela Professora e Monitora.

### Resultados e Metas:

A meta é atender até 100 crianças de 2 a 6 anos de idade, no período de 11 meses do desenvolvimento deste projeto.

Espera-se que as crianças desenvolvam habilidades com os instrumentos musicais e o



**ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL**

Fundada em 20 / 04 / 1969



aumento da auto estima e tenha um desenvolvimento educativo satisfatório.

### **Avaliação:**

A avaliação será processual e destinada a auxiliar o processo de ensino e aprendizagem, fortalecendo a auto estima da criança. É entendida como um conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre as condições do conteúdo oferecido e ajustar sua prática as necessidades colocadas pelas crianças. É um elemento indissociável do processo educativo que possibilita ao professor definir critérios para planejar as atividades e criar situações que gerem avanços na aprendizagem das crianças. Tem como função: acompanhar, orientar, regular e redirecionar esse processo como um todo.

A avaliação deve permitir que as crianças e os pais acompanhem suas conquistas, suas dificuldades e suas possibilidades ao longo do projeto. Será realizada de forma sistemática com a participação de todos os envolvidos, ou seja, crianças, professor, equipe técnica, família e diretoria da Entidade, a fim de proporcionar a aferição de resultados, e formulação de metodologias, estratégias, e levantar os pontos de dificuldades.



## ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL

Fundada em 20 / 04 / 1969



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### Recursos Humanos

#### PRIMEIRO SEMESTRE – JANEIRO A JUNHO

Profissional	Quant	Carga Hor/Sem	Vr. Unitário	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Anual
Professor de Informática	1	2	R\$ 200,00	R1.600,00	1600,00	533,33	R\$ 10.133,33
Monitor	1	2	R\$ 50,00	R\$ 400,00	400,00	133,33	R\$ 2.533,33
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>		<b>R\$ 250,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 666,66</b>	<b>R\$ 12.666,66</b>

#### SEGUNDO SEMESTRE - JULHO A DEZEMBRO

Profissional	Quant	Carga Hor/Sem	Vr. Unitário	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Anual
Professor de Informática	1	2	R\$ 200,00	R1.600,00	1600,00	533,33	R\$ 11.733,33
Monitor	1	2	R\$ 50,00	R\$ 400,00	400,00	133,33	R\$ 2.933,33
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>		<b>R\$ 250,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 666,66</b>	<b>R\$ 14.666,66</b>





**ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL**

Fundada em 20 / 04 / 1969



ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL

"NOSSO MODO DE AMAR"

Fundada em 15/09/1985

<b>Encargos</b>							
<b>PRIMEIRO SEMESTRE – JANEIRO A JUNHO</b>							
<b>Profissional</b>	<b>Quant</b>	<b>FGTS</b>	<b>PIS</b>	<b>INSS</b>	<b>Cesta Básica / Vale Refeição</b>	<b>Vale Transporte</b>	<b>Valor Anual (somando 13ºe 1/3 férias)</b>
Professor de Música		<b>810,67</b>	<b>101,33</b>			59,00	971,00
Monitor		202,67	25,33			59,00	287,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.013,34</b>	<b>126,66</b>			<b>118,00</b>	<b>1.258,00</b>
<b>SEGUNDO SEMESTRE - JULHO A DEZEMBRO</b>							
<b>Profissional</b>	<b>Quant</b>	<b>FGTS</b>	<b>PIS</b>	<b>INSS</b>	<b>Cesta Básica / Vale Refeição</b>	<b>Vale Transporte</b>	<b>Valor Anual (somando 13ºe 1/3 férias)</b>
		<b>938,67</b>	<b>117,33</b>			<b>70,80</b>	<b>1.056,00</b>
		234,67	29,33			70,80	334,80
<b>TOTAL</b>		<b>1.173,34</b>	<b>146,66</b>			<b>141,60</b>	<b>1.390,80</b>



**ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL**

Fundada em 20 / 04 / 1969



<b>Recursos Materiais:</b>			
<b>Material Permanente:</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Un</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Pandeiros</b>	<b>20</b>	<b>39,90</b>	<b>798,00</b>
<b>Flautas</b>	<b>20</b>	<b>36,90</b>	<b>1.476,00</b>
<b>Caixas Organizadoras (guardar os Instrumentos)</b>	<b>20</b>	<b>68,00</b>	<b>1.360,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.896,00</b>
<b>Material de Consumo:</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Un</b>	<b>Valor Total</b>
<b>TOTAL</b>			



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado

### Anexo VI

### Descrição de origem dos recursos

Principais fontes:	
	Promoções: R\$
	Donativos de empresa:
	Donativos particulares:
	Donativos do exterior:
	Governo Federal:
	Governo Municipal:
	Contrato com particulares:
	Telemarketing:

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

(Captação de Recursos via Chancela - preencher pelo destinador do recurso, preferencialmente em papel timbrado)

### Anexo VII

### Declaração do Destinador

**Ao**

**CMDCA / FUMDECA**

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Presidente do CMDCA

\_\_\_\_\_  
(Qualificação de pessoa Jurídica ou Física - Nome/CNPJ ou CPF/Endereço/Representante Legal, caso pessoa Jurídica) vem à presença de Vossa Senhoria informar que analisamos e avaliamos o projeto (Nominar e Numerar, conforme inscrição do CMDCA) apresentado pela organização \_\_\_\_\_ (Qualificar a Organização) (chancela nº) e declarar que firmamos a destinação de recursos junto ao FUMDECA em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ através de depósito / boleto bancário para o financiamento do projeto supra no valor de \_\_\_\_\_, que será deduzido do Imposto sobre a Renda, de acordo com a Legislação Vigente.

Declaramos também que estamos cientes que: *caso a Organização da Sociedade Civil - OSC não consiga arrecadar o mínimo de 50% dos recursos necessários para a execução do projeto após a vigência da chancela, os recursos obtidos e depositados no fundo passarão a compor o saldo geral de partilha, não sendo mais pertencentes à chancela emitida; bem como que fica reservado o direito ao CMDCA, no caso da Organização da Sociedade Civil - OSC não arrecadar o mínimo de 70% dos recursos necessários à execução do projeto, realizar o aporte necessário de recursos, recomendar cortes ou re-equacionamento dos valores apresentados, mediante aprovação do conselho.*

Para tanto segue anexo cópia do recibo de depósito e solicitamos a emissão do recibo junto a este Fundo.

Nestes termos

Aguardo.

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Atividade em grupo e individual para favorecer a aprendizagem da criança.

Aulas que estimulem a musicalização e instrumentos musicais

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.